AUTÓGRAFO DE LEI Nº de 3.879 de 1º de julho de 2016.
Autoria: Poder Executivo

"Dispõe sobre autorização para ampliação de ações previstas em convênio que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ampliar as ações previstas no Convênio nº 005/2013, celebrado com o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, para atender o déficit de pessoal para funcionamento dos postos policiais, instalados no âmbito do território do Município, em caráter de emergência, em regime do Banco de Horas.

Art. 2º. A ampliação das atividades, autorizadas no artigo anterior, será efetivada mediante alteração no Plano de Trabalho, bem como com a formalização do competente Termo Aditivo.

Art. 3º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura dos respectivos créditos especiais, suplementares e/ou adicionais, necessários ao fiel cumprimento desta lei, considerando a ampliação das ações relacionadas ao Convênio nº 005/2013.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2016, e revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º dia do mês de julho de 2016.

HILDO ANICETO PEREIRA – Presidente

VALDIRENE TAVARES DOS SANTOS – 1ª Secretária

EDVAN RORIZ – 2º Secretário